

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nilópolis
Cartório do Juizado Violência Dom e Fam.mulher Adj Criminal
Av. Getúlio Vargas, 571 4 ANDAR SL 409CEP: 26510-013 - Centro - Nilópolis - RJ Tel.: 32362100 e-mail:
nil01jecri@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0036388-66.2012.8.19.0036**

Distribuído em : 28/12/2012

Classe/Assunto: Termo Circunstanciado - Praticar Lesão Corporal Culposa na Direção de Veículo Automotor (Art. 303 - Lei 9.503/97)

Registro de Ocorrência 057-06640/2012 29/11/2012 57ª Delegacia Policial

Autor do Fato: JORGE PEREIRA COIMBRA e outros

Autor do Fato: JORGE PEREIRA COIMBRA - Endereço: RUA Melvin Jones, n.º 945, - Vila Orlandelia - Barra Mansa - RJ Nacionalidade Brasileira RJ Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 04/06/1985 Idade: 37 Filiação: Pai - Jorge Manuel Neves Coimbra Mãe - Helena Aparecida Pereira Coimbra RG: 21031385-4 Emissor: SSP/DETRAN

Alcunha:

Eu, Igor Venancio de Lima Cedro - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28728 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Termo Circunstanciado - Praticar Lesão Corporal Culposa na Direção de Veículo Automotor (Art. 303 - Lei 9.503/97), distribuída a este juízo em 28/12/2012, por intermédio do Distribuidor de Nilópolis, registrada sob o nº 0036388-66.2012.8.19.0036, com sentença de mérito prolatada em 02/10/2013, com trânsito em julgado passado em 17/11/2013. A referida sentença dizia o seguinte: **"Tendo em vista o decurso do prazo decadencial disposto nos artigos 103 e 107, IV, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE pela decadência e, por consequência, determino o ARQUIVAMENTO do feito. Proceda-se às anotações de estilo. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I"**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Nilópolis, 27 de junho de 2022.

Igor Venancio de Lima Cedro - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28728

Código de Autenticação: 4Z51.RPUX.3IHN.P9E3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

